



# Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefchopin@chnet.com.br](mailto:prefchopin@chnet.com.br)  
Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883  
85.560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

## DECRETO Nº 227/2005 – DE 18 DE OUTUBRO DE 2.005.

**Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.908/2005 – de 18 de outubro de 2.005..

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, Lei nº 1.797 de 27.12.2004, no valor de R\$ 69.800,00 (sessenta e nove mil e oitocentos reais), na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
0705	Div. de Ensino Superior		
1236400392.031	Ensino Superior e Profissionalizante		
3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros- P. Jurídica	01000	8.500,00
10	DEPARTAMENTO DE SAUDE		
1001	Fundo Municipal de Saúde		
1030100302.036	Manutenção da Saúde		
3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros P. Jurídica	01301	10.000,00
3.3.50.43	Subvenções sociais	01302	21.600,00
3.3.50.43	Subvenções Sociais	01321	9.700,00
11	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1101	Fundo Munic. De Assist. Social		
0824400292.039	Ações quanto aos Direitos da Criança e do Adol.	01000	10.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	01000	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. E Terc. P. Jurídica		
TOTAL			69.800,00

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face a suplementação referida no caput do artigo anterior, correrão por conta do cancelamento parcial de dotações do Orçamento Geral do Município Lei nº 1.797/2004 de 27.12.2004 abaixo especificados:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
0705	Div. de Ensino Superior		
1236400392.031	Ensino Superior e Profissionalizante		
3.3.90.30	Material de Consumo	01000	8.500,00

Publicado no Jornal Tribuna do Povo

N.º 105 de 21/10/05 pg n.º 10



# Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefchopim@chnet.com.br](mailto:prefchopim@chnet.com.br)

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883  
85.560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

10	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
1001	Fundo Municipal de Saúde		
1030100302.036	Manutenção da Saúde		
3.3.90.30	Material de consumo	01301	10.000,00
3.3.90.30	Material de consumo	01302	21.600,00
3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros P. Jurídica	01321	9.700,00
11	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1101	Fundo Munic. De Assist. Social		
0824400291.020	Construção de Centros Comunitários	01000	20.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações		
			69.800,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE OUTUBRO DE 2005.

  
**Vanderlei José Crestani**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em 18 de outubro de 2005.

  
Delair Vilmar Ambrosini  
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo  
N.º 105 de 21/10/05 pg. n.º 10